



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto Nº 044, de 04 de Fevereiro de 2021** - Determina Feriados Municipais.
- **Decreto Nº 045, de 04 de Fevereiro de 2021** - “Nomeia os membros do conselho municipal em defesa do meio ambiente de várzea nova – CONDEMA, e dá outras providências”.
- **Decreto Nº 046, de 04 de Fevereiro de 2021** - Constitui o comitê de coordenação e o comitê executivo do plano municipal de saneamento básico do município de várzea nova e dá outras providências.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

### **DECRETO Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Determina Feriados Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam determinados os feriados municipais, aos quais deverão ser acatados pelo Município de Várzea Nova em 2021.

<b>DATA :</b>	<b>COMEMORAÇÃO:</b>	
01/ Janeiro	Confraternização Universal	(NACIONAL)
16/ Fevereiro	Carnaval	(NACIONAL)
25/ Fevereiro	Emancipação Política	(MUNICIPAL)
02/ Abril	Paixão de Cristo	(NACIONAL)
21/ Abril	Tiradentes	(NACIONAL)
01/Maio	Dia do Trabalho	(NACIONAL)
03/ Junho	Corpus Christi	(NACIONAL)
24/Junho	São João	(REGIONAL)
02/Julho	Independência da Bahia	(ESTADUAL)
07/ Setembro	Independência do Brasil	(NACIONAL)
14/ Setembro	Padroeira da Cidade	(MUNICIPAL)
12/Outubro	Nossa Senhora Aparecida	(NACIONAL)
23/Outubro	Dia do Evangélico	(MUNICIPAL)
28/Outubro	Dia do Funcionário Público	(NACIONAL)
02/Novembro	Dia de Finados	(NACIONAL)
15/Novembro	Proclamação da Republica	(NACIONAL)
25/Dezembro	Natal	(NACIONAL)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

**DECRETO Nº 045, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE VÁRZEA NOVA – CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 536 de 24 de novembro de 2017, que cria o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente de Várzea Nova - **CONDEMA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear para compor o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente de Várzea Nova – **CONDEMA**, criado pela Lei Municipal nº. 536 de 24 de novembro de 2017, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs como membros efetivos e respectivos suplentes:

**I – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos:**

**Titular** – Marcos Antônio da Silva Calvacante

**Suplente** – Larissa Carneiro Miranda de Souza

**II – Secretaria Municipal de Administração Geral:**

**Titular** – Larice de Araújo Sampaio

**Suplente** – Marcio Santana Oliveira

**III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular** – Valdenice Pimentel da Silva

**Suplente** – Apolônia Nunes Pimentel da Silva Carvalho

**IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular** – Juliana Moura Lima

**Suplente** – Iara Rejane Gonçalves da Silva

**V – Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular** – Florisvaldo Santos Silva

**Suplente** – Renato Dias Rios

---

End.: Praça José Araújo da Silva  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

**VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

**Titular** – Noelson da Silva Brito

**Suplente** – Jideval Antonio dos Santos

**VII – Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova:**

**Titular** – Abnadabe de Oliveira Brito

**Suplente** – Arlivan Nunes Pimentel Da Silva

**VIII – Conselho Municipal de Segurança Pública:**

**Titular** – Arlete Silva de Carvalho Alves

**Suplente** – Vilma Pereira da Silva

**IX – Cooperativa de Produção Agropecuária do Jiló e Região - COOPAG:**

**Titular** – Ronaldo Carneiro de Souza

**Suplente** – Normando Carneiro de Miranda

**X. - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Nova, Entidades de Trabalhadores Rurais:**

**Titular** – Helenice Nascimento Lima

**Suplente** – Valternei Carvalho Pinto

**XI. - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS):**

**Titular** – Normilda Pereira de Souza

**Suplente** – Genival Benigno de Almeida

**XII. - Igrejas Evangélicas de Várzea Nova:**

**Titular** – Isaias Conceição da Silva

**Suplente** – Erlivan dos Santos Nascimento

**XIII. - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:**

**Titular** – Élvia Lopes Maciel

**Suplente** – Cleidiane do Nascimento Alves Costa

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA**

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

**DECRETO Nº 046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Várzea Nova, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do Poder Público:**

**a) Secretaria de Administração Geral**

Titular – Absolon Pimentel da Silva – Assessor Executivo - Efetivo  
Coordenador do Comitê de Coordenação  
Suplente – Judenilson Bomfim do Carmo – Tesoureiro

**b) Câmara de Vereadores**

Titular – Antônio Paulo Oliveira Nunes – Presidente da Câmara  
Suplente – Arlivan Nunes Pimentel da Silva – Vereador

**c) Secretaria Assistência Social**

---

End.: Praça José Araújo da Silva  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

Titular – Marcelo Teodoro da Silva – Agente Administrativo – Efetivo  
Suplente – Iara Rejane Gonçalves da Silva Agente Administrativo – Efetiva

**II – Representantes dos prestadores de serviço:**

**a) EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento**

Titular – Severino Vasconcelos Aragão Filho – Gerente do EL Várzea Nova – Efetivo

Suplente – Ana Karina Alecrim Moitinho – Assistente Social - Efetiva

**III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

**a) Conselhos Setoriais (Meio Ambiente)**

Titular – Ronaldo Carneiro de Souza – Presidente da COOPAG

Suplente – Renato Dias Rios – Diretor da Vigilância Sanitária - Efetivo

**b) Associação- (ACOVAN)**

Titular – Rosandia Araujo Ramos – Vice-Presidente

Suplente – Genival Benigno de Almeida – Presidente

**IV - Representante do NICT/FUNASA**

**Art. 3º** O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do Poder Público:**

a) Titular – Jideval Antonio dos Santos – Chefe da Limpeza Pública

b) Titular – Francisco de Assis Oliveira Bispo – Engenheiro

c) Titular – Sufia Adailde do Nascimento – Professora

d) Titular – Rizia Naiara Araújo dos Santos – Enfermeira

e) Titular – Larissa Carneiro Miranda de Souza – Técnico Ambiental

f) Titular – Sirlene Silva Nascimento – Assistente Social

**II – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

**a) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde**

Titular – José Ivo Gabriel de Oliveira – Membro

---

End.: Praça José Araújo da Silva  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

**b) Associação dos Produtores e Criadores do Povoado de Conceição e Umburaninha**

Titular – Vilma Pereira da Silva – Presidente

**III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.**

**Art. 4º** A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

**Art. 5º** O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 6º** O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Várzea Nova deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

**Art. 7º** O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Várzea Nova deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

---

End.: Praça José Araújo da Silva  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.